

LEI Nº 929 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento em favor da Secretaria Municipal de Cultura destinado ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual alterará a LOA para 2012 e o PPA.

02.Executivo
16. Secretaria Municipal de Cultura
01. Fundo Municipal de Cultura
13. Cultura
391. Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
0020. promoção da cultura e do patrimônio histórico
2.061. Manutenção e Preservação do Patrimônio histórico
3 despesas correntes
3 outras despesas correntes
70. transf. Inst multigovernamentais nacionais
41 contribuições.....R\$ 10.000,00

02.Executivo
16. Secretaria Municipal de Cultura
01. Fundo Municipal de Cultura
13. Cultura
391. Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
0020. promoção da cultura e do patrimônio histórico
2.061. Manutenção e Preservação do Patrimônio histórico
3 despesas correntes
3 outras despesas correntes
90 Aplicações Diretas
30 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02.Executivo
16. Secretaria Municipal de Cultura

01. Fundo Municipal de Cultura

13. Cultura

391. Patrimônio histórico, artístico e arqueológico

0020. promoção da cultura e do patrimônio histórico

2.061. Manutenção e Preservação do Patrimônio histórico

3 despesas correntes

3 outras despesas correntes

90 Aplicações Diretas

35 Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

02.Executivo

16. Secretaria Municipal de Cultura

01. Fundo Municipal de Cultura

13. Cultura

391. Patrimônio histórico, artístico e arqueológico

0020. promoção da cultura e do patrimônio histórico

2.061. Manutenção e Preservação do Patrimônio histórico

3 despesas correntes

3 outras despesas correntes

90 Aplicações Diretas

36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

02.Executivo

16. Secretaria Municipal de Cultura

01. Fundo Municipal de Cultura

13. Cultura

391. Patrimônio histórico, artístico e arqueológico

0020. promoção da cultura e do patrimônio histórico

2.061. Manutenção e Preservação do Patrimônio histórico

3 despesas correntes

3 outras despesas correntes

90 Aplicações Diretas

39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.Executivo

16. Secretaria Municipal de Cultura

01. Fundo Municipal de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0020. promoção da cultura e do patrimônio histórico

0.010. Subvenção a Entidades Culturais

3 despesas correntes

3 outras despesas correntes

50 Transf. Instituições Priv. Sem fins lucrativos

43 Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.Executivo
17.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01.Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.Administração
122.Administração Geral
0023.Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
1.098. Desenvolvimento Econômico Sustentável
4. Despesa Capital
4. Investimentos
90. Aplicações Diretas
51. Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de dezembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito Municipal